



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-12-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-12-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0114022025, que foi inexigível a licitação em razão Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, junto à Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico do Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 21.088.435/0001-00, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ibititá – Bahia, 21 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-12-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0114022025 **Contrato nº** CIN-0112-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 21.088.435/0001-00. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, junto à Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. **Vigência:** 21/01/2025 a 21/01/2026. **Valor Global:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 06.00.1 - Secretaria Municipal de Agricultura; Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - Serviço de consultoria. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 21 de janeiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal